



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 06/2020

- ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme Procedimento Administrativo nº 22423/2017.
- PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado, **ALBERONE GARCIA DE FREITAS**, representado pelo inventariante **FELIPE DANTAS DE FREITAS**.
- OBJETO:** O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação da importância de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), pelo Município em favor de **ALBERONE GARCIA DE FREITAS**, representado pelo inventariante **FELIPE DANTAS DE FREITAS**, relativos aos alugueis dos meses de janeiro a outubro de 2017, do imóvel onde funciona o CRAS PILAR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.


JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 39.117-4

MENEZES

Publicado no Boletim O



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22423/2017

Aos 11 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Perfeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto nº 6.028 de 31/05/2011, o Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03542074-4, e inscrito no CPF sob o nº 429.957.367-68; e,

II – **ALBERONE GARCIA DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 757.458.017-00, neste ato representado por seu inventariante **FELIPE DANTAS DE FREITAS** inscrito no CPF nº 131.460.917-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO** relativo a locação do imóvel onde funciona o Abrigo Renascer situado na Estrada Rio Petrópolis nº 43 – quadra 10 – Bairro Pilar – Duque de Caxias, equipamento vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente aos meses de **janeiro** a

Felipe Dantas de Freitas
11/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

outubro de 2017, no valor de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** se dará por intermédio do autorizo de emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), atendida pela classificação orçamentária: Unidade **1701**; Função **08**; Subfunção **122**; Programa **0001**; Ação **2301**; Elemento **3.3.90.92.00** e Fonte **00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura o presente TERMO deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Duque de Caxias – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO**.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 05 (cinco) vias de igual teor e validade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2020.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 39.117-4

Janyr Menezes
Secretário Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Matrícula: 39.117-4

Felipe Dantas de Freitas

FELIPE DANTAS DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

Igor de Miranda Costa

Renata C. P. de Lellis



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATORIOS
- TABELAS
- LRP
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 12/2020

Nº do Contrato (c/ano) Tipo de Contrato
 06/2020-TAC/ASDH Termo de Ajuste de Contas - Serv. em Geral

CPF/CNPJ Tipo de Pessoa
 13146091739 Física Anterior ao SIGFIS

Nome
 FELIPE DANTAS DE FREITAS

Objeto
 liquidação do valor devido pelo município relativo a locação do imóvel onde funciona o Abrigo Renascer, referente aos meses de janeiro a outubro de 2017

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa
Real	56.500,00	NÃO APLICÁVEL	-- Seleccione --

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
11/12/2020	11/12/2020	11/12/2020

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
16/12/2020	BO 6929	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar
- Empenho Subcontrato
- Aditivo
- Rescisão

Debora Tavares
 Debora Tavares
 Coordenadora Técnica
 Mat: 36.226-3



Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão
Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

SIGFIS - Empenhos do Contrato 06/2020-TAC/ASDH

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
ENVIÓ DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRP
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

Pesquisar no Campo

-- Selecione --

Empenho	Órgão	Und Orc	Tipo	Data	Valor	Fonte	Elem	Desp	Função	Subfunção
2325	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	1701	Ordinaria	30/11/2020	56.500,0000	03909200	9			122

Incluir

Voltar

Debora Tavares
Debora Tavares
Coordenadora Técnica
Mat: 36.226-3